

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

DADOS GERAIS

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais visando readequar e ampliar a capacidade de avaliação da conformidade de produtos gerados nos Arranjos Produtivos Locais (APL'S) de Laticínios e Vitivinicultura do Estado de Pernambuco, pelo Laboratório de Agrotóxicos e Contaminantes em Alimentos e de Bebidas Alcoólicas (LabTox) do Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, sob a coordenação do Centro Tecnológico Instituto de Laticínios do Agreste - CT Laticínios.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/05/2017 às 09:00hs.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2017 às 09:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2017 às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2017 às 10:00hs.

TEMPO DE DISPUTA: 05 (cinco) minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BANCO DO BRASIL

COORDENAÇÃO DO PROCESSO

PREGOEIRO: MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS

e-mail: micaela@itep.br

Telefone: (81) 3183.4321

Fax: (81) 3183.4266

Endereço: Av. Prof. Luiz Freire, 700, Cidade Universitária - Recife - PE -
CEP 50.740-540

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos aditivos e no **Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR**, celebrado em 20 de Junho de 2012, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a República Federativa do Brasil e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, tendo como unidade gestora esta Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, para financiamento do Programa de Produção de Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APL) do Estado de Pernambuco (PROAPL), conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto nº. 6.204/2012 com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo(s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerado especificado e válido, bem como precedido de aprovação pela Gerência Jurídica do ITEP/OS, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93, artigo 38, parágrafo único;

2.1.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Anexo III: Modelo de Declaração de não Empregar Menor;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo V: Relação dos Países Membros do BID; e,

Anexo VI: Minuta do Termo do Contrato

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, ou diretamente na sede do ITEP/OS, através de requerimento específico na Comissão Especial de Licitações, situada na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, Recife/PE, no horário das 08:00 às 17:00h, com intervalo de almoço, de 2ª a 6ª feira;

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por uma colaboradora deste ITEP/OS, credenciada na função de pregoeira, designada conforme Ato nº 082, de 30.09.2015, publicado no DOE/PE em 21.10.2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do BRASIL S.A;

2.5. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;

2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do ITEP/OS em contrário;

2.7. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das **PROPOSTAS**, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos(s), e para **solicitar esclarecimentos**, o prazo será por **03 (três) dias úteis**, preferencialmente pelo e-mail micaela@itep.br, ou por meio de correspondência dirigida à Pregoeira, de 2ª a 6ª feira, fax (0xx81) 3183.4321, no endereço e horário indicados no subitem 2.2 acima referenciados;

2.8. Quaisquer dúvidas **técnicas** a respeito do Edital, procurar a **Dra. Adélia Cristina Pessoa Araújo**, através do fone: **(81) 3183-4263** ou **e-mail: adelia@itep.br**;

2.9. As respostas serão fornecidas diretamente aos interessados e disponibilizadas, sempre que possível no site www.licitacoes-e.com.br, no campo **CONSULTAR MENSAGENS**, no link correspondente a este Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que:

3.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do Item 06 (seis) deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil, por meio do site <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

3.1.2 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Banco do Brasil no site <<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

3.1.3 Não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e o ITEP/OS;

3.2 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua **PROPOSTA** de preços está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante no Anexo I do presente Edital. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

3.3. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.2 Empresas de países que não sejam membros do BID;

3.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua **PROPOSTA** de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.5 Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS**. Caso um Licitante participe em mais de uma **PROPOSTA DE PREÇOS**, estas **PROPOSTAS** de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira;

3.5.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

3.6 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao ITEP/OS será elegível para participar deste processo licitatório, exceto vínculo de fornecedor;

3.7 Aplicam-se aos Licitantes nessa aquisição todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

3.8 DA PARTICIPAÇÃO PELAS EMPRESAS DOS PAÍSES MEMBROS DO BID:

3.8.1 Este Pregão Eletrônico está aberto a todas aos Licitantes elegíveis, conforme especificam as Normas de Aquisição do BID, que ofereçam bens e/ou serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para a Pregoeira sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no **Anexo V**;

3.8.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que um Licitante seja proveniente de um país membro do BID estão estabelecidos no **Anexo V**;

3.8.3 Entende-se por “país de origem” dos Bens e/ou dos Serviços a definição estabelecida no **Anexo V**;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiada pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da **PROPOSTA** com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a) indicar o provedor do sistema;
- b) solicitar ao provedor do sistema o credenciamento da Pregoeira e dos membros da Equipe de Apoio;

- c) determinar a abertura do processo licitatório;
- d) decidir os recursos interpostos contra atos da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão;
- e) homologar o resultado da licitação;
- f) celebrar o contrato, quando houver.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O ITEP/OS utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;

4.2.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e**;

4.2.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

4.2.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;

4.2.7. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica;

4.2.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

4.2.8.1 Caso a PROPONENTE já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.

4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do **site www.licitacoes-e.com.br**, opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de **DECLARAÇÃO FALSA**;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no **campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS - da PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica**:

4.3.4.1. especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência ou modelo conforme **Anexo(s) do Edital**;

4.3.4.2. declarar sua condição ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte “ME” ou “EPP”, neste campo, **sem entretanto, identificar-se**;

4.3.4.3. quando do envio da **PROPOSTA DE PREÇOS**, se esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS E LANCES**, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ITEP/OS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e **PROPOSTA** sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** será de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá à **PROponente** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A **PROPONENTE** deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a **PROPOSTA DE PREÇOS** eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. A Pregoeira verificará as **PROPOSTAS** apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de **PROPOSTA** será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as **PROPOSTAS**, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance **e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;**

4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. **OS LANCES OFERTADOS SERÃO NO VALOR GLOBAL POR LOTE.** Na celebração do Contrato, para o cálculo do valor unitário do objeto, será dividido o valor do lance pela quantidade total de unidades licitadas. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão consideradas, **SOMENTE**, as 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

4.4.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Em se tratando de Pregão com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote;

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.15. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

4.4.16. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame a Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão.

4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, a Pregoeira **PODERÁ** solicitar à empresa vencedora, o encaminhamento, de imediato, via fax ou e-mail, de documentos que entender necessários, constantes nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos referidos nestes itens, em envelopes separados, **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual;**

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a **PROPOSTA** ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de **classificação e/ou habilitação**, a **Pregoeira** examinará a **PROPOSTA** ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma **PROPOSTA** ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo(s). Também nessa etapa a **Pregoeira** ainda poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, observado o disposto nos itens 7.3 a 7.6 deste Edital;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora de cada lote será convocada para assinar o instrumento de contrato no prazo definido neste Edital.

5 PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. **A PROPONENTE** primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em **02 (duas) vias originais**, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. **Estar** devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva **PROponente**;

5.1.3. **Conter** especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com descrição precisa conforme Termo de Referência (Anexo I)**, contendo preço unitário e total do lote, **readequado ao valor representado pelo lance vencedor**, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.4. Conter indicação precisa da marca e modelo dos equipamentos laboratoriais ofertados;

5.1.5. **Conter prazo de validade da PROPOSTA** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

5.1.6. Conter prazo de entrega dos equipamentos laboratoriais de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização Contratual – AC, emitida por este ITEP/OS, mediante prévia celebração de instrumento contratual;

5.1.7. Conter indicação de seu representante legal, habilitado a assinar instrumentos contratuais, com as seguintes informações: NOME, CARGO, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, RG e CPF, bem como dados BANCÁRIOS;

5.1.8. Conter declaração de que será responsável pela entrega dos equipamentos laboratoriais no Almoxarifado da sede do Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, localizado na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, Recife/PE –Brasil, CEP: 50.740-545, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 16h.00min.;

5.1.9. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes no custo tais como: impostos, frete, nacionalização dos equipamentos quando necessário, taxas de importação (se aplicável), e outras

despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos laboratoriais, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

5.1.10. Os equipamentos laboratoriais deverão obedecer às Normas Regulamentadoras vigentes;

5.1.11. Conter, sempre que possível Folder demonstrativo dos equipamentos laboratoriais licitados;

5.1.12. Conter declaração de que disponibilizará garantia "On-Site" de 2 (dois) anos após a instalação, ou a partir do 45º dia após a entrega, o que ocorrer primeiro, exceto para materiais consumíveis onde a garantia deverá ser de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega. A garantia "On-Site" deverá NECESSARIAMENTE cobrir mão-de-obra e peças (exceto consumíveis, após 90 dias da entrega), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências;

5.1.13. Conter declaração de que será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos laboratoriais objeto do presente edital; e,

5.1.14. Conter declaração de que disponibilizará plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais.

6 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser encaminhados nos termos dos subitens 4.5.1. e 4.5.2. deste Edital:

6.2 *Habilitação Jurídica:*

6.2.1 Tratando-se de Sociedade empresarial, Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação;

6.2.2 No caso de Sociedade Anônima, Ato Constitutivo acompanhado da ata devidamente arquivada da Assembléia Geral da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

6.2.3 Tratando-se de sociedade simples (sociedade civil), inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, com todas as alterações ou a respectiva consolidação, acompanhado de prova de nomeação da diretoria em exercício;

6.2.4 No caso de empresário individual, o termo de constituição, com o devido registro comercial;

6.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6 Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão;

6.2.7 Conter declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO III** deste Edital;

6.2.8 Conter declaração do licitante afirmando Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Sua Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, com o número da identidade do declarante, conforme **ANEXO IV** deste Edital;

6.3. Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.3.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

6.3.5 Tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da ME e EPP, conforme Lei Complementar nº 123/06:

6.3.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a PROPONENTE (ME ou EPP) for declarada a vencedora do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do ITEP/OS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do Edital, sendo facultado ao ITEP/OS convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação; e

6.3.5.3 A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou comprovante emitido pelo site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

6.3.5.4 Para a presente licitação não será possível conceder a participação exclusiva de ME ou EPP em lotes com valores inferiores à R\$ 80.000,00, bem como, reserva de cotas de 25% (os quantitativos licitados não são passíveis de fracionamento), conforme preceitua a Lei Complementar nº 123/06, considerando o risco de inviabilizar o lote em face a complexidade do objeto licitado, tratam-se de equipamentos para cromatografia de alto valor agregado. Outrossim, oportuno se faz averbar a presente ressalva considerando que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a presente demanda. Assim, mesmo que o valor estimado do lote seja inferior a R\$ 80.000,00, o ITEP/OS entende pertinente ampliar a participação para empresas de grande e médio porte, em face ao risco de inviabilizar a disputa dos lotes e trazer prejuízos à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto, porém, será garantido o tratamento diferenciado das ME's ou EPP's na disputa de todos os lotes do certame, conforme subitens 7.3 à 7.6 deste Edital.

6.4. Qualificação Econômica-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de **90 (noventa) dias** da data estipulada para a abertura da sessão;

6.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade de acordo com a Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

6.5. Qualificação Técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) objeto do contrato (tipo dos equipamentos laboratoriais fornecidos ou em fornecimento, com quantitativos e prazos);
- c) afirmação de que a empresa prestou serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.5.1.1. A pregoeira poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

6.6. Documentos e Informações Complementares:

6.6.1. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, declaração de enquadramento nessas situações, conforme **ANEXO II**;

6.6.2. Os documentos referidos nos subitens 6.2. a 6.5. (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica), deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial (exceto aqueles que contenham especificação ou natureza em contrário);

6.6.3. Para fins de habilitação, constitui meio legal de prova a verificação pelo ITEP/OS dos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento e as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s).

7.2. A **Pregoeira** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

7.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

7.4. A identificação da PROPONENTE como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do subitem 4.2.8, 4.2.8.1 ou subitem 4.3.4.2, e ainda subitem 6.3.5.3 deste Edital;

7.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as **PROPOSTAS** apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA de menor preço**;

7.6. Para efeito do disposto no subitem 7.3 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, e convocação pela Pregoeira, apresentar nova **PROPOSTA** inferior àquela considerada melhor classificada:

7.6.1.1. a supracitada convocação será efetivada, por meio do CHAT DE MENSAGENS, do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta, a partir da mensagem da Pregoeira, sob pena de preclusão deste direito;

7.6.1.2. o representante legal da licitante deverá ratificar no mesmo “CHAT” de mensagens, o enquadramento de sua empresa na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06;

7.6.2. Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 7.6.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3 deste Edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da **PROPOSTA** de menor preço originalmente apresentada;

7.8. O disposto nos itens 7.3 a 7.6 somente se aplicará quando a **PROPOSTA** de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.9. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, a licitante será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no item 14 do Edital;

7.10. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e/ou Anexo(s), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pela Pregoeira;

8. O VALOR ESTIMATIVO

8.1 O valor estimado para aquisição dos equipamentos laboratoriais constantes do Anexo I deste Edital é decorrente de pesquisa de mercado contemporânea, cujo valor global dos lotes perfaz o montante estimado de R\$ 1.099.557,81 (hum milhão e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito em parcela única, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega, vistoria e aceite dos equipamentos laboratoriais, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL e da Gerente do LabTox, ambos do ITEP/OS.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos laboratoriais objeto do presente Edital deverão ser entregues no Almoxarifado da sede do Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, localizado na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Cidade Universitária, Pavimento Superior do Bloco “B”, Recife/PE –Brasil, CEP: 50.740-545, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 16h.00min, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados do pedido de fornecimento formalizado através de Autorização Contratual - AC a ser emitida pelo ITEP/OS, e, seu recebimento se dará após vistoria a ser executada por funcionário previamente designado pela Gerência Administrativa do ITEP/OS.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

11.1. Antes da data fixada para recebimento das **PROPOSTAS**, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

11.2. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela **PROPONENTE**;

11.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões da Pregoeira, de forma **imediata e motivada, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar memoriais do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

11.3.1. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;

11.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 11.3 e 11.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

11.3.3. O recurso deverá ser encaminhado à Pregoeira no endereço e horário descritos no subitem 2.7 deste Edital;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

11.4.1. Caso a adjudicação da proponente vencedora não seja proferida na própria sessão, O PRAZO DE RECURSO PASSARÁ A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Especial de Licitação da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS localizado na Avenida Prof. Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, CEP: 50.740-545, Recife/PE, Brasil, no horário de 09h.00min. às 12h.00min. e das 14h.00min. às 17h.00min.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1. A licitante compromete-se á:

12.1.1 Entregar os equipamentos laboratoriais no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas neste Edital e seus anexos;

12.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, nacionalização dos equipamentos (quando cabível), taxas, licenças de importação (quando cabível), encargos sociais e frete, não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos laboratoriais;

12.1.3 Disponibilizar garantia "On-Site" de 2 (dois) anos após a instalação, ou a partir do 45º dia após a entrega, o que ocorrer primeiro, exceto para materiais consumíveis onde a garantia deverá ser de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega. A garantia "On-Site" deverá NECESSARIAMENTE cobrir mão-de-obra e peças (exceto consumíveis, após 90 dias da entrega), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências;

12.1.4 Responsabilizar-se pela montagem e instalação dos equipamentos laboratoriais conforme especificado neste Edital e anexos;

12.1.5 Disponibilizar plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais;

12.1.6 Responsabilizar-se pelos treinamentos específicos para o funcionamento do equipamentos e acessórios previstos neste Edital.

12.1.7 Os equipamentos e acessórios deverão atender integralmente a Norma regulamentadora NR12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

12.2 - O ITEP/OS compromete-se á:

12.2.1 Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos laboratoriais, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção;

12.2.2 Encaminhar a liberação de pagamento após verificação e atesto pelo responsável técnico;

12.2.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A empresa vencedora, após adjudicação e homologação do certame, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Assessoria Jurídica do ITEP/OS, para assinatura do Contrato;

13.2 No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.3 Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da **PROPOSTA** e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma **PROPOSTA** que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

13.4 A contratação é precedida da existência formal de dotação orçamentária e financeira, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

13.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Coordenação Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL e da Gerência do LabTox, ambos do ITEP/OS, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o ITEP/OS por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1 O licitante quando contratado autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato.

15.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto neste item serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ITEP/OS poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação e, poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das **PROPOSTAS** ou para sua abertura;

16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Quaisquer tributos, custos, despesas, diretos ou indiretos omitidos da **PROPOSTA** ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o ITEP/OS;

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse do ITEP/OS, a finalidade e a segurança da contratação;

16.6. Todas as informações e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

16.7. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** das demais licitantes, porventura desclassificadas, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização destes;

16.8. Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

16.9. Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

16.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pela Pregoeira, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

Recife (PE), 07 de abril de 2017.

Micaela Virgínia Martins Viegas
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011.2016 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS VISANDO À READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PRODUTOS GERADOS NOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs) DE LATICÍNIOS E VITIVINICULTURA PELO LABORATÓRIO DE AGROTÓXICOS E CONTAMINANTES EM ALIMENTOS E DE BEBIDAS ALCOÓLICAS (LABTOX) DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PERNAMBUCO – ITEP/OS.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de equipamentos laboratoriais, conforme especificações dispostas na relação que segue em anexo, visando readequar e ampliar a capacidade de avaliação da conformidade de produtos gerados nos Arranjos Produtivos Locais (APL'S) de Laticínios e Vitivinicultura do Estado de Pernambuco, pelo Laboratório de Agrotóxicos e Contaminantes em Alimentos e de Bebidas Alcoólicas (LabTox) do Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, sob a coordenação do Centro Tecnológico Instituto de Laticínios do Agreste - CT Laticínios.

2. DA JUSTIFICATIVA

Grande parte da segurança dos alimentos repousa no controle de remanescentes residuais nos alimentos, em decorrência do uso de agrotóxicos e drogas veterinárias, ou por acidentes envolvendo outros contaminantes ambientais.

O Brasil, detentor de uma pecuária exuberante, necessita desse controle, particularmente nos dias de hoje, onde essa prática é quase uma imposição no contexto do comércio internacional de produtos pecuários *in natura* e processados.

O controle de resíduos decorrente do emprego de agrotóxicos, drogas veterinárias e contaminantes ambientais possibilita a garantia da inocuidade de grande parcela dos alimentos ofertada ao consumo. Este controle requer tecnologias dentro dos mais exigentes padrões de qualidade, além de pessoal qualificado para a execução de todas as suas etapas. Representa, pois, elevados custos, principalmente, porque deve abrigar toda e qualquer inovação tecnológica, manter e adquirir novos equipamentos, além da necessidade de promover treinamento permanente no campo dos ensaios químicos, biológicos e físico-químicos. Todos

os métodos analíticos devem estar validados, internacionalmente aceitos e sujeitos ao controle de qualidade analítica.

O Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, por meio do Laboratório de Análise de Agrotóxicos e Contaminantes e de Bebidas Alcoólicas – LabTox, atua na prestação de serviços tecnológicos especializados e desenvolvimento científico- tecnológico tendo como principais clientes os produtores de uva e derivados do vale do São Francisco.

O LabTox é liderado por pesquisadores e especialistas de reconhecida competência, foi credenciado ao Ministério da Agricultura e Abastecimento pela Portaria nº 136 de 6/8/1998 e teve o seu escopo ampliado e aprovado pela Portaria nº 100, de 13/08/2007. Em 2003, o LabTox obteve a acreditação junto ao INMETRO (CRL 0153, em 01/10/2003).

A ampliação da oferta de serviços de avaliação da conformidade às empresas dos APLs de Laticínios e Vitivinicultura poderão promover a melhoria da qualidade da produção de uva, vinho e laticínios e tornar os produtos mais competitivos nos mercados nacional e internacional. Potencializará também o valor agregado dos produtos gerados em atendimento às normas de comercialização vigentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos laboratoriais objeto do presente Termo de Referência encontram-se especificados no Anexo 01 deste Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

A Empresa deverá realizar a entrega dos equipamentos laboratoriais em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização Contratual – AC, emitida por este ITEP/OS.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos laboratoriais objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da sede do Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, localizado na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, Recife/PE –Brasil, CEP: 50.740-545, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 16h.00min.

Parágrafo único - O recebimento dos equipamentos laboratoriais ocorrerá após vistoria executada por funcionário designado pela equipe técnica do ITEP/OS, a fim de confirmar o cumprimento das especificações solicitadas neste Termo de Referência.

6. DO VALOR E FONTE DO RECURSO

O orçamento limite previsto para a aquisição dos equipamentos laboratoriais objeto deste termo de referência é de aproximadamente R\$ 1.099.557,81 (hum milhão e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme definido no Plano de aquisições (PA) do Programa ProAPL-PE, versão 2º/2016, sendo o recurso exclusivo do

Empréstimo BID nº 2147/OC-BR, repassado via contrato de gestão SECTI – ITEP, código de aplicação: 10070.

7. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será feito em parcela única, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega, vistoria e aceite dos equipamentos laboratoriais, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos - PROAPL e da Gerente do LabTox, ambos do ITEP/OS.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta economicamente mais vantajosa que atenda as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o licitante poderá participar dos lotes de forma independente.

9. DA APRESENTAÇÃO DO PREÇO

- 9.1 - O preço deve ser apresentado em formato de proposta orçamentária, com valor unitário e global dos equipamentos laboratoriais, data e prazo de validade da proposta.
- 9.2 - Sobre os preços apresentados deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, seguros de transporte e frete, não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos laboratoriais.
- 9.3 - A Empresa deverá juntar à Proposta, descrição completa de todas as características técnicas e físicas dos equipamentos laboratoriais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração do proponente.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos laboratoriais, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção;
- 11.2 - Encaminhar a liberação de pagamento após verificação e atesto pelo responsável técnico;
- 11.3 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1 - Entregar os equipamentos laboratoriais no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas Anexo I desse Termo de Referência;

-
- 12.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, taxas, encargos sociais e frete, não sendo o ITEP/OS responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos laboratoriais;
 - 12.3 – Disponibilizar garantia "On-Site" de 2 (dois) anos após a instalação, ou a partir do 45º dia após a entrega, o que ocorrer primeiro, exceto para materiais consumíveis onde a garantia deverá ser de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega. A garantia "On-Site" deverá NECESSARIAMENTE cobrir mão-de-obra e peças (exceto consumíveis, após 90 dias da entrega), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências.
 - 12.4 – Responsabilizar-se pela montagem e instalação dos equipamentos laboratoriais conforme Anexo I deste Termo de Referência;
 - 12.5 - Disponibilizar plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais;
 - 12.6 – Apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
 - 12.7 – Responsabilizar-se pelos treinamentos específicos para o funcionamento do equipamentos e acessórios previstos neste TdR.
 - 12.8 - Os equipamentos e acessórios deverão atender integralmente a Norma regulamentadora NR12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

Recife, 16 de março de 2017.

Dra Adélia Cristina Pessoa Araújo
Gerente da Unidade de Agrotóxicos e de Contaminantes em Alimentos e em Bebidas
Alcoólicas - LabTox
Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS

Tarcilene Jacinto Freitas da Silva
Coordenadora Técnica
Programa ProAPL-PE
Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIPTIVO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

LOTE	EQUIPAMENTO	REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SISTEMA AUTOMATIZADO COM DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA EXTRAÇÃO DE AGROTÓXICOS	<p>-Sistema de extração por fase sólida (SPE) por meio de discos de extração de 47 e 90 mm de diâmetro, programável, automatizado e multitarefa para processar amostras aquosas com extratores com módulo controlador, suporte para discos de 47 mm de diâmetro, adaptadores (19/22 Taper), frascos para coleta de amostra (19/22 Taper), tampas adaptadoras para recipiente de 1L de boca fina tipo Boston Round, kit de manuseio líquido, sistema segregado de água e solvente, recipiente de 20L com dreno para descarte de água e tubulação adequada para solvente orgânico e com as seguintes características adicionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema modular que permita trabalhar com uma ou até 8 (oito) estações em um mesmo sistema. 2. Capacidade de extrair amostras aquosas com material em suspensão. 3. Sistema de acoplamento do frasco da amostra no sistema por meio de rosqueamento. 4. Sistema de lavagem com solvente no interior do frasco logo após o processamento da amostra. 5. SPE rápida: de 20-30min por litro de amostra. <p>Acessórios básicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Frascos transparentes de 1L tipo Boston Round, 2. Adaptadores personalizados para frascos 3. Suporte para discos de 47 mm de diâmetro. 4. Bomba de vácuo, tipo diafragma, sem óleo. 5. Computador com sistema operacional Windows 7 ou superior e Software específico para controlar o equipamento e suas rotinas. Acessórios para (processamento de amostras com material em suspensão): <ol style="list-style-type: none"> 1. 01 (um) suporte para disco tipo Fast Flow High Sediment 100/47 mm de diâmetro 2. 01 (uma) tela para amostras sujas (mesh fino) 47 mm de diâmetro. 3. 01 (uma) tela para amostras sejas (mesh fino) 90 mm de diâmetro. 4. 04 (quatro) caixas de pré-filtros tipo Fast Flow, 100 mm de diâmetro, fino 1,0 um, para uso com suporte (50/caixa) 5. 4 (quatro) caixas de pré-filtros tipo Fast Flow , 100 mm de diâmetro, grosso 5,0 um, para uso com suporte (50/caixa). 6. 04 (quatro) caixas de disco C-18, 47 mm de diâmetro (24/caixa). <p>Outras especificações: Extrator</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensões aproximadas: 535 mm (A) x 180 mm (L) x 380 mm (P) 2. Peso aproximado de 9 kg. Controlador 1. Dimensões: 229 mm (A) x 111 mm (L) x 318 mm (P). <p>-Alimentação: 115VAC ou 220VAC selecionável manualmente, 50/60Hz, 180VA</p>	01
2	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA A GÁS (GC) COM DUPLA CANAL COM DOIS DETECTORES DE CAPTURA DE ELETRONS E UM INJETOR CAPILAR SPLIT/SPLITLESS, AMOSTRADOR AUTOMÁTICO,	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 220V/60Hz. - Programação de temperatura do forno com mínimo de 20 (vinte) rampas e 21 (vinte e um) platôs. - Velocidade de resfriamento do forno (supondo uma temperatura ambiente de 22°C) de 450°C a 50°C em 4 minutos. - Capacidade de controle de mínimo 6 (seis) zonas aquecidas (2 injetores, 2 ou 3 detectores, e 1 ou 2 auxiliares), além do forno. - Faixa de temperatura do forno: de 4°C acima da temperatura ambiente, até 450°C. - Taxa de aquecimento do forno máxima não inferior a 75°C/min. - Possuir sistema de deflexão de gás do forno de coluna com 	01



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

ESTAÇÃO DE TRABALHO E SOFTWARE, E SPARE PARTS	<p>capacidade para canalização do gás aquecido para fora do local de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de "setpoint" de temperatura do forno de 1°C.- Dois canais independentes de compensação de sangramento de coluna.- Capacidade de acomodar no mínimo até 2 (dois) injetores e 2 (dois) detectores.- Capacidade de armazenamento no mínimo de até 10 (dez) métodos cromatográficos, na própria memória interna do cromatógrafo, com proteção contra queda de energia.- Capacidade para instalação de até 16 (dezesesseis) canais de controle eletrônico pneumático (EPC), podendo estes serem utilizados em injetores, detectores ou gases auxiliares.- Ajuste eletrônico das pressões com precisão de 0,001psi.- Repetibilidade de tempo de retenção: < 0,008% ou < 0,0008min*- Repetibilidade de área: < 1% RSD* <p>* injeção de 2ng na coluna de Tetradecano, injeção Splitless com Injetor Automático.</p> <ul style="list-style-type: none">- O controle eletrônico pneumático deve possuir sensores de temperatura e pressão ambientes e deve monitorar e ajustar-se automaticamente em tempo real (inclusive durante análises) às mudanças de temperatura e pressão, proporcionando maior precisão de tempo de retenção.- O sistema permite funções chamadas de Wake e Sleep que são operações para que o equipamento seja programado para desligar e religar apenas com a programação do software. Na prática, o sistema abaixa as temperaturas dos compartimentos, desliga o fluxo do gás e volta a religar somente conforme a programação. Isso permite a economia de gás durante o período em que o sistema não está em operação e o operador não estava presente para desligar o equipamento.- O controle TOTAL do equipamento deverá ser através de protocolos de rede local LAN, "Local Area Network" (TCP/IP em rede 10/100Base-T).- Dispositivo "clock time", que permite a programação de eventos (tais como iniciar uma corrida de compensação de coluna) através do teclado do equipamento ou da Estação de Trabalho.- Possuir pelo menos 4 conectores de 24volts (até 150mA), 2 conectores externos de 24volts (até 150mA), e 2 contatos momentâneos ("on/off contact closures") de 48V/250mA max., além de conector BCD ("Binary Coded Decimal"), afim de permitir o controle de dispositivos externos.- O equipamento deverá ser fornecido com manuais de uso e manutenção em CD-ROM.- Conformidade com os seguintes padrões de segurança:<ul style="list-style-type: none">- Canadian Standards Association (CSA): C22.2 No. 1010- CSA/Nationally Recognized Test Laboratory (NRTL): UL3101- International Electrotechnical Commission (IEC): 61010-1- EuroNorm (EN): 61010-1- Conformidade com as seguintes normas relativas à Compatibilidade Eletromagnética (Electromagnetic Compatibility – EMC) e Interferência de Rádio-Frequência (Radio Frequency Interference – RFI):<ul style="list-style-type: none">- CISPR 11/EN 55011: Group 1 Class A- IEC/EN 61326 <p>O cromatógrafo deverá ser configurado da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser equipado com 01 (um) Injetor Capilar Inerte "Split/Splitless" com controle eletrônico pneumático e purga do septo, com as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none">- Faixa de fluxo total de 0 a 1250ml/min (Hidrogênio ou Hélio
---	---



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<p>como gás de arraste) e faixa de pressão de 0 a 150psi (com resolução de 0,001psi), fundamental para aplicações de "Fast-GC".</p> <ul style="list-style-type: none">- O controle eletrônico pneumático deverá permitir a operação nos modos de fluxo constante, pressão constante, rampa de pressão e rampa de fluxo (ambas para no mínimo 3 rampas), além de permitir injeções em "split", "splitless", "split" pulsado e "splitless" pulsado.- Temperatura máxima de operação não inferior a 400°C.- Deverá permitir a visualização, no "display" do equipamento, da pressão na cabeça da coluna, do fluxo e velocidade linear do gás de arraste, e da taxa de divisão ("split").- Deverá possuir um sistema de fechamento rápido tipo "turn-top" (aba giratória), que permita a troca rápida dos "liners" sem o uso de nenhuma ferramenta, maximizando a produtividade.- Deverá permitir taxas de split de até 7500:1 <p>Ser equipado com 02(dois) Detectores de Micro-Captura de Elétron com controle eletrônico pneumático, e com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operando com faixa de fluxo total de 0 a 150ml/min (resolução não inferior a 0,001psi),- Temperatura máxima de operação não inferior a 400°C.- Taxa de aquisição de dados não inferior a 50Hz- Limite de Detecção: < 6fg/ml <p>Ser equipado com um dispositivo de fluxo capilar capaz de realizar splitter de coluna e backflush, com purga controlada através de um controle eletrônico de pressão e com toda a tubulação interna em contato com a amostra em material inerte, onde o dispositivo deve ser metálico, de baixo volume morto e que permita fluxo inverso de hélio na coluna (backflush) para melhor performance das análises. Este mesmo sistema também deve ser configurado para receber o fluxo de duas colunas instaladas no forno e direcionar o fluxo por um capilar restritor até o detetor, fazendo com que qualquer injeção realizada no injetor atinja o detector sem ter que fazer mudança de coluna. Mesmo trabalhando como um splitter, deverá ter a capacidade de fazer backflush e eliminar indesejáveis presentes em qualquer uma das duas colunas instaladas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser equipado com 1 (um) Auto-Amostrador com torre e única bandeja, com as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none">- possuir a capacidade para 150 amostras ou mais.- profundidade de amostragem da agulha é de -2 a 30 mm do padrão;- deve ter a capacidade de lavar a seringa antes e depois da tomada da amostra. Isto pode ser feito com 2 separados solventes, A & B, e de 0 a 15 vezes cada solvente.- deve ter programação em função da viscosidade, deve ter uma faixa de injeção de volumes de 10 nanolitros até 250 microlitros, dependendo do tamanho da seringa (10 nl com seringa de 1 ul , e 250 ul para seringa de 500 ul);- Deve ser capaz de usar seringas de 1, 2, 5, 10, 25, 50 e 100 ul . Deve ter injeção programável de 2,5 a1000 ul/seg;- Poder usar injeção tipo "sandwich", com até 3 camadas de um líquido adicional ou camadas de ar;- Deve ser posicionado fora do Cromatógrafo para minimizar exposição ao calor do cromatógrafo. <p>Para o controle do equipamento e aquisição/análise de dados, um Software deve ser fornecido, e possuir as seguintes características MÍNIMAS:</p>	
--	--	---	--



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- Estação de Trabalho:<ul style="list-style-type: none">- Deverá permitir o controle e aquisição de dados de todo Sistema ofertador.- O hardware da estação de trabalho deve possuir as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none">▪ Computador tipo PC com processador Intel I5 de 3.16GHz▪ Memória RAM de 2GB▪ Disco Rígido com capacidade de 250GB▪ Porta Serial (2), USB (6) e Placa e Comunicação LAN (1)▪ DVD-RW/CD-RW Combinado▪ Microsoft Windows Windows 7 Pro (32bit) instalado▪ Mouse, Teclado, Monitor LCD 19" e Impressora a Laser Monocromática- SOFTWARE:<ul style="list-style-type: none">- Arquitetura de 32-bit.- Deverá permitir o controle de TODAS as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T).- Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7 Professional (Service Pack 2);- Deverá permitir a aquisição de dados simultânea e independente dos 2 detectores (independentemente ou simultaneamente), com frequência de aquisição máxima não inferior a 500Hz, compatível com aplicações de "Fast-GC" e GC x GC.- Deverá possuir recursos de customização de relatórios, permitindo por exemplo exibir relatórios com o logo da empresa, etc.- Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.).- Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf.- Deverá possuir um recurso de agenda, que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar "column compensation runs", iniciar sequências, etc.) a partir da Estação de Trabalho.- O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, "liners", etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos.- Deverá possuir recursos de travamento de tempo de retenção, que permite diminuir o tempo de migração de métodos tradicionais para métodos em "Fast-GC" (deverá incluir um software "tradutor de métodos"), além de permitir o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), mantendo-se os mesmos tempos de retenção, mesmo após manutenções efetuadas nas colunas.- Deverá ainda, ser fornecido com os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">- Defletor de exaustão do forno para direcionamento do vento quente para cima.- 01 Coluna capilar HP-5MS Ultra Inert (ou similar) com 30m x 0,25mm x 0,25um.- 01 Coluna Capilar VF 17 Pesticida (ou similar) com 30m x 0,25mm x 0,25um- 1 (um) kit de instalação contendo pelo menos os seguintes	
--	--	--	--



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<p>itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Líquido para detecção de vazamento (detergente não-iônico);- Porcas e anilhas "Swagelock" em latão, de 1/8" (pacote com pelo menos 20 unidades);- Tubo de cobre recozido de 1/8" (50 pés no mínimo);- Conectores "T" "Swagelock" de 1/8" em latão (pacote com pelo menos 2 unidades);- Ferramenta para corte de tubos de cobre de 1/8" a 5/8";- "cap" de latão "Swagelock" de 1/8" (pacote com pelo menos 6 unidades);- Chave para porcas de 7mm;- Chave Torx T-10;- Chave Torx T-20;- Conjunto com 4 (quatro) chaves fixas de boca (1/4" x 5/16", 7/16" x 9/16", 7/16" x 3/8", 7/16" x 1/2") para uso no equipamento. <ul style="list-style-type: none">- 05 tubos de vidro "liners" com lâ de vidro desativados tipo double-taper;- 05 tubos de vidro "liners" com lâ de vidro desativados tipo baixa pressão;- 10 Anéis ("O-Rings") para uso com "Liner".- 01 Filtro para Gas de arraste.- 100 Frascos claros de 2 ml com septo e tampa e com capacidade de escrita.- 100 Septos anti-aderentes, para uso com o injetor em temperaturas até 400°C.- 20 Anilhas de grafite para colunas de 0.1 a 0.32mm.- 2 conectores/nut de coluna capilar.	
3	BALANÇA SEMIMICRO ANALÍTICA COM 5 CASAS DECIMAIS	<ul style="list-style-type: none">-Capacidade: 81g/210g – 0,00001g / 0,0001g-Múltiplas Unidades de pesagem;-LCD alfanumérico de 2 linhas com iluminação brilhante;-Indicador de nível frontal;-Teclado com 4 teclas com funções dedicadas;-Plataforma de aço inoxidável e anel de ar removível;-Gancho para pesagem embaixo da balança para determinação de densidade ou gravidade específica;-Interface RS232 integrada para produzir dados GLP/GMP-Ajuste de configurações ambientais para compensar vibrações e outros distúrbios;-Modo estatística com recursos com número de amostras, máximo, mínimo, diferença, soma, média, desvio padrão e outros.-Modo calibração de pipetas, pesagem percentual, contagem de peças;-Capacidade(g) 81/210- Resolução(mg) 0,01/01- Repetibilidade (mg) 0,02/0,1- Linearidade (mg) ± 0,03/0,2-Tempo de estabilidade (s) 12/5- Desvio de sensibilidade (10-30C): ~2ppm/C-Faixa de temperatura operacional: 10 a 40C- Calibração interna automática sempre que detecta uma alteração significativa na temperatura. Utilização de dois pesos internos para executar uma calibração linear;- Alimentação 220-240 VAC, 100mA,50/60 Hz;	01
4	NOBREAKS 10 KVA	<ul style="list-style-type: none">-Microprocessador com tecnologia DSP- Processador de sinais digitais;-Sistema online –Dupla conversão;-Forma de onda senoidal;-Proteção de Sub / Sobre Tensão de entrada e de saída;	01

		<p>-Proteção eletrônica de sobrecarga e curto circuito; -Sincronismo de fase; -Upgrade de Firmware; -Controle inteligente da Velocidade -Controle inteligente da velocidade dos coolers -Sistema compatível com todos os grupos geradores -Porta de comunicação serialRS232 microprocessada e contato seco -Potência: 10 kVA -Mensagens de alarmes por e-mail e celular (opcional) -Tensão entrada/saída: 220Volts -Autonomia: 15 minutos</p>	
5	DENSIMETRO ELETRONICO	<p>-Densímetro digital de bancada, de simples operação; - Injeção da amostra via seringa ou através de amostrador automático; -Descarte da amostra através da injeção de solvente ou água destilada dependendo da aplicação. -Modularidade para acoplar demais equipamentos como turbidímetros, refratômetros, polarímetros, viscosímetros, etc. Método de medição: -Célula de medição de densidade de vidro borossilicato com o princípio do tubo em U que oscila. Controle de temperatura: Termostato Solid state na célula e sensor de temperatura de platina. Características Especiais: Possibilidade de detectar automaticamente erros no preenchimento da amostra ou bolhas de ar injetadas com a amostra. Alerta o operador de potenciais desvios de medição e documenta o incidente. -Visibilidade da imagem real do tubo em U e da amostra que foi preenchida no mesmo. Problemas potenciais com a amostra podem ser detectados em tempo real ou mais tarde, pela revisão das imagens da célula em cada medição, as quais foram previamente registradas e armazenadas na memória. Isto permite a verificação posterior dos resultados utilizando os Amostradores Automáticos. -Sistema de eliminação da necessidade de calibrações em multi-temperatura e permite medições rápidas e precisas na faixa completa de temperatura por longos períodos de tempo. Isto elimina os desvios causados pelo stress de temperatura, como quando preenchemos amostras a temperaturas altamente diferentes da temperatura de medição - Varredura automática de temperatura (SCAN – para realizar rampa de temperatura) -Leituras atualizadas continuamente - Correção automática da influência da viscosidade na densidade para toda a faixa - Faixa de Medição: Densidade: 0 a 3 g/cm³; Temperatura: 0 a 100 °C (0 a 203 °F); Faixa de pressão: 0 a 10 bar (0 a 145 psi); Quantidade mínima de amostra: Approx. 1 mL - Ajustes: Correção automática da altitude na calibração e ajuste do ar; Ajuste de fábrica para toda a faixa de medição para densidade, temperatura e pressão de ar ambiente; Re-ajuste de densidade com ar e água necessária somente a 20 °C para a faixa completa de temperatura; Possibilidade de realizar 05 ajustes específicos do usuário. - Injeção: por seringa ou amostrador automático -Viscosidade máxima da amostra: Até 3000mPa.s à temperatura ambiente e de medição (Recomendado para amostras com uma viscosidade de até 500mPa.s à temperatura ambiente e medição). Em amostras de uma viscosidade superior a 500mPa.s à temperatura ambiente e medição, as bolhas de ar podem formar-se durante o enchimento. -Características do Software: • Métodos: 20 Métodos customizáveis (10 pré-instalados para aplicações padrão)</p>	01



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<p>Programação customizável: 20 funções programáveis do usuário a citar: • Tabelas de Conversão (com no máximo 100 pares de dados por tabela); Fórmulas do usuário; 1D-polinômios (até 4ª ordem); 2D-polinômios (até 3a ordem) • Dados da Memória: 1000 resultados de medição, funções estatísticas embutidas como média, desvio padrão, mínimo, máximo • Exportação de Dados: Via Impressora, Memory Stick (Pendrive) (PDF, XLS, TXT files), Rede Local</p> <p>Características de Proteção: • Senha de proteção para três níveis de usuários • Audit Trail (Para monitorar todas as ações via PC em tempo real) • Arquivos do Audit trail são exportados e não podem ser alterados • 10 funções de limite alto/baixo • 05 funções de Verificação da densidade (density check) • Compatibilidade total GMP/GLP e 21 CFR Part11</p> <p>Normas: • Métodos que atendem as normas ASTM D 4052-09, ASTM D 5002-99 e ISO 12185:1996 para determinação de densidade na indústria de petróleo. • DIN 51757; • ISO 12185; • ASTM D 1250; • ASTM D 4052; • ASTM D 5002; • ASTM D 5931; • EN 14214; • ISO 12185; • ASTM D 4806; • ASTM D 4052;</p> <p>- Dados Técnicos Gerais: • Interfaces: 2 S-BUS, 2 RS 232, 4 USB, CAN (controller area network – área de controle de rede), VGA (Video Graphics Array – Monitor VGA), Ethernet • Acessórios que podem ser utilizados: Teclado, mouse, Scanner com código de barras, pen drive/memory stick; Impressora (RS232), Impressora de escritório conectada via USB ou ethernet (Canon bubblejet, Epson Esc/P2, Epson Stylus, HP e PCL compatível); Monitor Externo, Touch Screen Externo • Display: Gráfico, colorido e claro de 10,4 polegadas PCAP Touchscreen (640 x 480 Px) com layout do display customizável • Elementos Utilizáveis: Touch screen, Soft keys • Materiais: Carcaça alumínio; Painel frontal: poliestireno/Butadieno Quando acoplado a um amostrador automático: Silicone, Tygon, stainless steel, HDPE, polystyrole • Partes em contato com a amostra: PTFE, vidro borossilicato • Alimentação: AC 100 a 240 V (automático); 50/60 Hz; Consumo: 50 a 80 VA</p> <p>-Acessórios Inclusos: Ref. 70248: Kit de Acessórios: 2 m mangueira de silicone 3 x 5 mm, 7 seringas 2 ml luer, 2 adaptadores tipo luer, 2 plug tipo male luer, 3 adaptadores tipo luer cone, 1 Chave de fenda Phillips PH-0x40, Ref. 80812: Manual de instruções em inglês e português, Ref. 6210: Frasco para descarte da amostra 500 ml, Ref. 78169: Padrão de água ultrapura 5x10ml.</p>	
6	GERADOR DE NITROGENIO	<p>- Gerador de nitrogênio para aplicações analíticas em LCMSMS.</p> <p>- Capacidade, pressão e pureza comprovados.</p> <p>- Operação com tecnologia de membrana comprovada, remove oxigênio, umidade e outros gases, garantindo entrega de nitrogênio limpo, seco e livre de ftalatos.</p> <p>- Possui 02 compressores de ar internos.</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>Pressão de saída do gás (min/máx): 0-100 PSI ou 0-6,9 bar;</p> <p>Faixa de temperatura (min/máx): 5 à 30oC;</p> <p>Umidade relativa máxima: 70%;</p> <p>Partículas < 0,01 µm;</p> <p>Isetos de ftalatos e líquidos suspensos;</p> <p>Nível de ruído: < ou = 54 DBA / 1 metro</p> <p>Alimentação elétrica: 200-240 V;</p> <p>Frequência: 50/60 Hz;</p> <p>Corrente elétrica: < ou = 7A;</p> <p>Consumo de energia máximo: 1.610 Watts;</p>	01
7	BANHO DE ÁGUA	<p>Termostato de imersão com as seguintes especificações técnicas:</p> <p>- Pode ser usado em qualquer cuba com espessura de parede de até 30 mm.</p> <p>- Sistema de fixação incluso.</p> <p>- Faixa de temperatura: 25 °C a 100 °C.</p> <p>- Estabilidade da temperatura: 0,05 ±K.</p> <p>- Potência de aquecimento: 1,5 kW.</p>	01

		<ul style="list-style-type: none">- Dados técnicos em acordo com a norma DIN 12876.- Pressão máxima de bombeamento: 0,2 bar.- Fluxo máximo de bombeamento: 17 L/min, podendo ser reduzido para 5 L/min.- Display em LED de fácil operação com apenas três teclas, mostra a temperatura atual e a temperatura ajustada.- Função timer integrada: desligamento automático após o término do tempo ajustado.- Operação com baixo nível e proteção de superaquecimento para uso com líquidos não-inflamáveis.- Alarmes visual e acústico para baixo nível- Bomba de circulação com possibilidade de redução de fluxo. A redução do fluxo evita respingos para fora em cubas pequenas.- Profundidade de imersão mínima: 150 mm.- 230 V; 50/60 Hz.- Cuba transparente em policarbonato com as seguintes características técnicas: Adequada para temperaturas de até 100 °C; Volume máximo de 20 litros; Dimensões: 300 x 490 x 160 mm;	
--	--	--	--

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais

(em papel timbrado da empresa)

A empresa(**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob nºestabelecida na Ruanº, na cidade deatravés do seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e em conformidade ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está enquadrada como (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que assegura o direito de participar em licitações firmadas com órgãos federais, estaduais e municipais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....
(data)

Carimbo do CNPJ, Nome do Responsável, CPF e Assinatura

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2017.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Laboratoriais.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PAÍSES MEMBROS DO BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Urugui e Venezuela.

b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coréia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e

b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(ii) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ITEP/OS Nº /2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS** E A , **NA FORMA ABAIXO**, TUDO DE ACORDO COM O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**.

A **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS**, CNPJ nº 05.774.391/0001-15, situada na Av. Prof. Luiz Freire, 700, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representado por sua Diretoria da Presidência, **Sr. Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.095.574-00 e RG nº 343.226.8 SSP/PE, e por sua Diretoria de Finanças, **Sr. Ronald Coutinho da Silva**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.315.194-49 e RG nº 2.986.873 SSP/PE, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e a xxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Por este instrumento e na melhor forma de direito, os acima qualificados, outorgantes e reciprocamente outorgados, convencionam as obrigações decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**, para aquisição de equipamentos objeto deste contrato, mediante as cláusulas e condições infratranscritas e, na omissão destas, pela legislação aplicável à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato, de obrigação e responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, é o fornecimento de equipamentos laboratoriais, visando readequar e ampliar a capacidade de avaliação da conformidade de produtos gerados nos Arranjos Produtivos Locais (APL'S) de Laticínios e Vitivinicultura do Estado de Pernambuco, pelo Laboratório de Agrotóxicos e Contaminantes em Alimentos e de Bebidas Alcoólicas (LabTox) da **CONTRATANTE**, pelo regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**, atendendo o contido no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A especificação dos equipamentos objeto da presente contratação encontram-se detalhadas no **ANEXO I** deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos laboratoriais objeto da presente contratação deverão ser entregues no Almojarifado da sede da **CONTRATANTE**, localizada na Av. Professor Luiz Freire, nº 700, Pavimento Superior do Bloco “B”, Cidade Universitária, Recife/PE – Brasil, CEP: 50.740-545, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h.00min. às 12h.00min. e das 13h.00min. às 16h.00min.

Parágrafo Único – O recebimento dos equipamentos laboratoriais ocorrerá após vistoria executada por funcionário designado pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, a fim de confirmar o cumprimento das especificações do **ANEXO I**.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos laboratoriais objeto da presente contratação deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, contados após o recebimento da Autorização Contratual - AC pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos equipamentos laboratoriais objeto da Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ _____** (_____), sendo o pagamento efetuado em parcela única, via depósito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após entrega, vistoria e aceite dos equipamentos laboratoriais, bem como apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL e da Gerente de LabTox, ambos da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado no **BANCO _____**, **Agência nº _____**, **Conta Corrente nº _____** da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação será de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento da Autorização Contratual - AC pela **CONTRATADA**, podendo tal prazo ser prorrogado/renovado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes desde que devidamente justificado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas desta aquisição correrão por conta do recurso exclusivo do Empréstimo BID nº 2147/OC-BR, repassado via Contrato de Gestão SECTI – ITEP, Código de Aplicação nº 10070.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Executar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos laboratoriais, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade e solicitar a sua correção a **CONTRATADA**.
- b) Encaminhar a liberação de pagamento, após verificação e atesto pela Coordenadora Técnica da Unidade de Gestão de Projetos – PROAPL e da Gerente de LabTox, ambos da **CONTRATANTE**.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar os equipamentos laboratoriais no prazo determinado e em perfeitas condições de uso imediato e dentro das características especificadas no **ANEXO I** neste instrumento contratual.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, impostos, taxas, encargos sociais e frete, não sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos laboratoriais.
- c) Disponibilizar garantia "On-Site" de 2 (dois) anos após a instalação, ou a partir do 45º dia após a entrega, o que ocorrer primeiro, exceto para materiais consumíveis onde a garantia deverá ser de pelo menos 90 (noventa) dias após a entrega. A garantia "On-Site" deverá **NECESSARIAMENTE** cobrir mão-de-obra e peças (exceto consumíveis, após 90 dias da entrega), além do deslocamento/estadia do técnico, independentemente do número de ocorrências.
- d) Responsabilizar-se pela montagem e instalação dos equipamentos laboratoriais conforme **ANEXO I** neste contrato.
- e) Disponibilizar plano de manutenção de peças com assistência técnica especializada existente na região do local de entrega dos equipamentos laboratoriais.
- f) Responsabilizar-se pelos treinamentos específicos para o funcionamento dos equipamentos laboratoriais e acessórios previstos no **ANEXO I**, deste instrumento contratual.
- g) Os equipamentos laboratoriais e acessórios deverão atender integralmente a Norma Regulamentadora NR12 – Segurança no Trabalho em máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente instrumento poderá ser complementado ou modificado através de termos aditivos próprios, os quais servirão, também, para solução de casos omissos e dúvidas

emergentes e integrarão o presente contrato, como se nele integralmente transcritos estivessem, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

As normas para rescisão do presente contrato são as estabelecidas pela legislação civil.

Parágrafo Primeiro - As penalidades aplicáveis à CONTRATADA serão as previstas na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento do estabelecido no presente instrumento, somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando decorrente de caso fortuito ou força maior previstos no Código Civil Brasileiro e que impeçam a consecução do objeto do presente instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro - Além das penalidades acima elencadas, serão aplicadas a **CONTRATADA**, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste contrato, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5(zero vírgula, cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos equipamentos até o 5º(quinto) dia;
- c) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 6º(sexto) dia, por dia de atraso na execução na entrega dos equipamentos, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela inexecução do Contrato; e
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

Parágrafo Quarta - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

Parágrafo Primeiro - O BID reserva-se o direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da **CONTRATADA** relacionados com a execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em

práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes e os seus sucessores, que na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Recife, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo que igualmente o firmam.

Recife, de _____ de 2017.

Antônio Vaz de Albuquerque Cavalcanti
Diretoria da Presidência da **CONTRATANTE**

Ronald Coutinho da Silva
Diretoria de Finanças da **CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

ANEXO I DO CONTRATO nº /2017
Especificação dos Equipamentos:

Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
01	SISTEMA AUTOMATIZADO COM DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA EXTRAÇÃO DE AGROTÓXICOS	<p>-Sistema de extração por fase sólida (SPE) por meio de discos de extração de 47 e 90 mm de diâmetro, programável, automatizado e multitarefa para processar amostras aquosas com extratores com módulo controlador, suporte para discos de 47 mm de diâmetro, adaptadores (19/22 Taper), frascos para coleta de amostra (19/22 Taper), tampas adaptadoras para recipiente de 1L de boca fina tipo Boston Round, kit de manuseio líquido, sistema segregado de água e solvente, recipiente de 20L com dreno para descarte de água e tubulação adequada para solvente orgânico e com as seguintes características adicionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema modular que permita trabalhar com uma ou até 8 (oito) estações em um mesmo sistema. 2. Capacidade de extrair amostras aquosas com material em suspensão. 3. Sistema de acoplamento do frasco da amostra no sistema por meio de rosqueamento. 4. Sistema de lavagem com solvente no interior do frasco logo após o processamento da amostra. 5. SPE rápida: de 20-30min por litro de amostra. <p>Acessórios básicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Frascos transparentes de 1L tipo Boston Round, 2. Adaptadores personalizados para frascos 3. Suporte para discos de 47 mm de diâmetro. 4. Bomba de vácuo, tipo diafragma, sem óleo. 5. Computador com sistema operacional Windows 7 ou superior e software específico para controlar o equipamento e suas rotinas. <p>Acessórios para (processamento de amostras com material em suspensão):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 01 (um) suporte para disco tipo Fast Flow High Sediment 100/47 mm de diâmetro 2. 01 (uma) tela para amostras sujas (mesh fino) 47 mm de diâmetro. 3. 01 (uma) tela para amostras sejas (mesh fino) 90 mm de diâmetro. 4. 04 (quatro) caixas de pré-filtros tipo Fast Flow, 100 mm de diâmetro, fino 1,0 um, para uso com suporte (50/caixa) 5. 4 (quatro) caixas de pré-filtros tipo Fast Flow, 100 mm de diâmetro, grosso 5,0 um, para uso com suporte (50/caixa). 6. 04 (quatro) caixas de disco C-18, 47 mm de diâmetro (24/caixa). <p>Outras especificações: Extrator</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensões aproximadas: 535 mm (A) x 180 mm (L) x 380 mm (P) 2. Peso aproximado de 9 kg. Controlador 1. Dimensões: 229 mm (A) x 111 mm (L) x 318 mm (P). <p>-Alimentação: 115VAC ou 220VAC selecionável manualmente, 50/60Hz, 180VA</p>	01	
02	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA A GÁS (GC) COM DUPLO CANAL COM DOIS DETECTORES DE CAPTURA DE ELETRONS E UM	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação: 220V/60Hz. - Programação de temperatura do forno com mínimo de 20 (vinte) rampas e 21 (vinte e um) platôs. - Velocidade de resfriamento do forno (supondo uma temperatura ambiente de 22°C) de 450°C a 50°C em 4 minutos. - Capacidade de controle de mínimo 6 (seis) zonas aquecidas (2 injetores, 2 ou 3 detectores, e 1 ou 2 auxiliares), além do forno. - Faixa de temperatura do forno: de 4°C acima da temperatura 	01	



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

INJETOR CAPILAR SPLIT/SPLITLESS, AMOSTRADOR AUTOMÁTICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO E SOFTWARE, E SPARE PARTS	<p>ambiente, até 450 °C.</p> <ul style="list-style-type: none">- Taxa de aquecimento do forno máxima não inferior a 75°C/min.- Possuir sistema de deflexão de gás do forno de coluna com capacidade para canalização do gás aquecido para fora do local de trabalho- Resolução de "setpoint" de temperatura do forno de 1°C.- Dois canais independentes de compensação de sangramento de coluna.- Capacidade de acomodar no mínimo até 2 (dois) injetores e 2 (dois) detectores.		
--	--	--	--

Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento no mínimo de até 10 (dez) métodos cromatográficos, na própria memória interna do cromatógrafo, com proteção contra queda de energia.- Capacidade para instalação de até 16 (dezesesseis) canais de controle eletrônico pneumático (EPC), podendo estes serem utilizados em injetores, detectores ou gases auxiliares.- Ajuste eletrônico das pressões com precisão de 0,001psi.- Repetibilidade de tempo de retenção: < 0,008% ou < 0,0008min*- Repetibilidade de área: < 1% RSD* <p>* injeção de 2ng na coluna de Tetradecano, injeção Splitless com Injetor Automático.</p> <ul style="list-style-type: none">- O controle eletrônico pneumático deve possuir sensores de temperatura e pressão ambientes e deve monitorar e ajustar-se automaticamente em tempo real (inclusive durante análises) às mudanças de temperatura e pressão, proporcionando maior precisão de tempo de retenção.- O sistema permite funções chamadas de Wake e Sleep que são operações para que o equipamento seja programado para desligar e religar apenas com a programação do software. Na prática, o sistema abaixa as temperaturas dos compartimentos, desliga o fluxo do gás e volta a religar somente conforme a programação. Isso permite a economia de gás durante o período em que o sistema não está em operação e o operador não estava presente para desligar o equipamento.- O controle TOTAL do equipamento deverá ser através de protocolos de rede local LAN, "Local Area Network" (TCP/IP em rede 10/100Base-T).- Dispositivo "clock time", que permite a programação de eventos (tais como iniciar uma corrida de compensação de coluna) através do teclado do equipamento ou da Estação de Trabalho.- Possuir pelo menos 4 conectores de 24volts (até 150mA), 2 conectores externos de 24volts (até 150mA), e 2 contatos momentâneos ("on/off contact closures") de 48V/250mA max., além de conector BCD ("Binary Coded Decimal"), afim de permitir o controle de dispositivos externos.- O equipamento deverá ser fornecido com manuais de uso e manutenção em CD-ROM.- Conformidade com os seguintes padrões de segurança:<ul style="list-style-type: none">- Canadian Standards Association (CSA): C22.2 No. 1010- CSA/Nationally Recognized Test Laboratory (NRTL): UL3101- International Electrotechnical Commission (IEC): 61010-1- EuroNorm (EN): 61010-1		



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- Conformidade com as seguintes normas relativas à Compatibilidade Eletromagnética (Electromagnetic Compatibility – EMC) e Interferência de Rádio-Frequência (Radio Frequency Interference – RFI):- CISPR 11/EN 55011: Group 1 Class A- IEC/EN 61326 <p>O cromatógrafo deverá ser configurado da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser equipado com 01 (um) Injetor Capilar Inerte “Split/Splitless” com controle eletrônico pneumático e purga do septo, com as seguintes características mínimas:- Faixa de fluxo total de 0 a 1250ml/min (Hidrogênio ou Hélio como gás de arraste) e faixa de pressão de 0 a 150psi (com resolução de 0,001psi), fundamental para aplicações de “Fast-GC”.		
--	--	--	--	--

Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
		<ul style="list-style-type: none">- O controle eletrônico pneumático deverá permitir a operação nos modos de fluxo constante, pressão constante, rampa de pressão e rampa de fluxo (ambas para no mínimo 3 rampas), além de permitir injeções em “split”, “splitless”, “split” pulsado e “splitless” pulsado.- Temperatura máxima de operação não inferior a 400°C.- Deverá permitir a visualização, no “display” do equipamento, da pressão na cabeça da coluna, do fluxo e velocidade linear do gás de arraste, e da taxa de divisão (“split”).- Deverá possuir um sistema de fechamento rápido tipo “turn-top” (aba giratória), que permita a troca rápida dos “liners” sem o uso de nenhuma ferramenta, maximizando a produtividade.- Deverá permitir taxas de split de até 7500:1 <p>Ser equipado com 02(dois) Detectores de Micro-Captura de Elétron com controle eletrônico pneumático, e com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operando com faixa de fluxo total de 0 a 150ml/min (resolução não inferior a 0,001psi),- Temperatura máxima de operação não inferior a 400°C.- Taxa de aquisição de dados não inferior a 50Hz- Limite de Detecção: < 6fg/ml <p>Ser equipado com um dispositivo de fluxo capilar capaz de realizar splitter de coluna e backflush, com purga controlada através de um controle eletrônico de pressão e com toda a tubulação interna em contato com a amostra em material inerte, onde o dispositivo deve ser metálico, de baixo volume morto e que permita fluxo inverso de hélio na coluna (backflush) para melhor performance das análises. Este mesmo sistema também deve ser configurado para receber o fluxo de duas colunas instaladas no forno e direcionar o fluxo por um capilar restritor até o detector, fazendo com que qualquer injeção realizada no injetor atinja o detector sem ter que fazer mudança de coluna. Mesmo trabalhando como um splitter, deverá ter a capacidade de fazer backflush e eliminar indesejáveis presentes em qualquer uma das duas colunas instaladas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser equipado com 1 (um) Auto-Amostrador com torre e única bandeja, com as seguintes características mínimas:- possuir a capacidade para 150 amostras ou mais.- profundidade de amostragem da agulha é de -2 a 30 mm do		



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
		<p>padrão;</p> <ul style="list-style-type: none">- deve ter a capacidade de lavar a seringa antes e depois da tomada da amostra. Isto pode ser feito com 2 separados solventes, A & B, e de 0 a 15 vezes cada solvente.- deve ter programação em função da viscosidade, deve ter uma faixa de injeção de volumes de 10 nanolitros até 250 microlitros, dependendo do tamanho da seringa (10 nl com seringa de 1 ul , e 250 ul para seringa de 500 ul);- Deve ser capaz de usar seringas de 1, 2, 5, 10, 25, 50 e 100 ul .- Deve ter injeção programável de 2,5 a1000 ul/seg;- Poder usar injeção tipo "sandwich", com até 3 camadas de um líquido adicional ou camadas de ar;- Deve ser posicionado fora do Cromatógrafo para minimizar exposição ao calor do cromatógrafo. <p>Para o controle do equipamento e aquisição/análise de dados, um Software deve ser fornecido, e possuir as seguintes características MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Estação de Trabalho:		
		<ul style="list-style-type: none">- Deverá permitir o controle e aquisição de dados de todo Sistema ofertador.- O hardware da estação de trabalho deve possuir as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none">▪ Computador tipo PC com processador Intel I5 de 3.16GHz▪ Memória RAM de 2GB▪ Disco Rígido com capacidade de 250GB▪ Porta Serial (2), USB (6) e Placa e Comunicação LAN (1)▪ DVD-RW/CD-RW Combinado▪ Microsoft Windows Windows 7 Pro (32bit) instalado▪ Mouse, Teclado, Monitor LCD 19" e Impressora a Laser Monocromática- SOFTWARE:<ul style="list-style-type: none">- Arquitetura de 32-bit.- Deverá permitir o controle de TODAS as funções do Cromatógrafo através de protocolos e cabeamento de rede local (TCP/IP em rede 10/100Base-T).- Deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 7 Professional (Service Pack 2);- Deverá permitir a aquisição de dados simultânea e independente dos 2 detectores (independentemente ou simultaneamente), com frequência de aquisição máxima não inferior a 500Hz, compatível com aplicações de "Fast-GC" e GC x GC.- Deverá possuir recursos de customização de relatórios, permitindo por exemplo exibir relatórios com o logo da		

		<p>empresa, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir múltiplos métodos de ajuste da curva de calibração (p.ex. linear, ponto-a-ponto, quadrático, etc.). - Deverá permitir a geração automática de arquivos de relatórios nos formatos .txt, .dif, .xls, .html, .csv, e .wmf. - Deverá possuir um recurso de agenda, que permita programar eventos (por exemplo: carregar métodos, executar "column compensation runs", iniciar sequências, etc.) a partir da Estação de Trabalho. - O software deverá incluir recurso de monitoramento de tempo de uso de partes consumíveis do sistema (ex. Septos, "liners", etc.) e alertar o operador quando os limites pré-estabelecidos de uso tiverem sido atingidos. - Deverá possuir recursos de travamento de tempo de retenção, que permite diminuir o tempo de migração de métodos tradicionais para métodos em "Fast-GC" (deverá incluir um software "tradutor de métodos"), além de permitir o transporte de métodos desenvolvidos neste equipamento para outros equipamentos e/ou tipos de detectores (por exemplo detectores de massas-MSD), mantendo-se os mesmos tempos de retenção, mesmo após manutenções efetuadas nas colunas. - Deverá ainda, ser fornecido com os seguintes itens: - Defletor de exaustão do forno para direcionamento do vento quente para cima. <ul style="list-style-type: none"> - 01 Coluna capilar HP-5MS Ultra Inert (ou similar) com 30m x 0,25mm x 0,25um. - 01 Coluna Capilar VF 17 Pesticida (ou similar) com 30m x 0,25mm x 0,25um 		
Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
		<ul style="list-style-type: none"> - 1 (um) kit de instalação contendo pelo menos os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> - Líquido para detecção de vazamento (detergente não-iônico); - Porcas e anilhas "Swagelock" em latão, de 1/8" (pacote com pelo menos 20 unidades); - Tubo de cobre recozido de 1/8" (50 pés no mínimo); - Conectores "T" "Swagelock" de 1/8" em latão (pacote com pelo menos 2 unidades); - Ferramenta para corte de tubos de cobre de 1/8" a 5/8"; - "cap" de latão "Swagelock" de 1/8" (pacote com pelo menos 6 unidades); - Chave para porcas de 7mm; - Chave Torx T-10; - Chave Torx T-20; - Conjunto com 4 (quatro) chaves fixas de boca (1/4" x 5/16", 7/16" x 9/16", 7/16" x 3/8", 7/16" x 1/2") para uso no equipamento. - 05 tubos de vidro "liners" com lã de vidro desativados tipo double-taper; - 05 tubos de vidro "liners" com lã de vidro desativados tipo baixa pressão; 		



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<ul style="list-style-type: none">- 10 Anéis ("O-Rings") para uso com "Liner".- 01 Filtro para Gas de arraste.- 100 Frascos claros de 2 ml com septo e tampa e com capacidade de escrita.- 100 Septos anti-aderentes, para uso com o injetor em temperaturas até 400°C.- 20 Anilhas de grafite para colunas de 0.1 a 0.32mm.- 2 conectores/nut de coluna capilar.		
03	BALANÇA SEMIMICRO ANALÍTICA COM 5 CASAS DECIMAIS	<ul style="list-style-type: none">-Capacidade: 81g/210g – 0,00001g / 0,0001g-Múltiplas Unidades de pesagem;-LCD alfanumérico de 2 linhas com iluminação brilhante;-Indicador de nível frontal;-Teclado com 4 teclas com funções dedicadas;-Plataforma de aço inoxidável e anel de ar removível;-Gancho para pesagem embaixo da balança para determinação de densidade ou gravidade específica;-Interface RS232 integrada para produzir dados GLP/GMP-Ajuste de configurações ambientais para compensar vibrações e outros distúrbios;.-Modo estatística com recursos com número de amostras, máximo, mínimo, diferença, soma, média, desvio padrão e outros.-Modo calibração de pipetas, pesagem percentual, contagem de peças;- Capacidade(g) 81/210- Resolução(mg) 0,01/01- Repetibilidade (mg) 0,02/0,1- Linearidade (mg) \pm 0,03/0,2- Tempo de estabilidade (s) 12/5- Desvio de sensibilidade (10-30C): ~2ppm/C-Faixa de temperatura operacional: 10 a 40C- Calibração interna automática sempre que detecta uma alteração significativa na temperatura. Utilização de dois pesos internos para executar uma calibração linear;- Alimentação 220-240 VAC, 100mA,50/60 Hz;	01	
Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
04	NOBREAKS 10 KVA	<ul style="list-style-type: none">-Microprocessador com tecnologia DSP- Processador de sinais digitais;-Sistema online –Dupla conversão;-Forma de onda senoidal;- Proteção de Sub / Sobre Tensão de entrada e de saída;-Proteção eletrônica de sobrecarga e curto circuito;-Sincronismo de fase;-Upgrade de Firmware;-Controle inteligente da Velocidade-Controle inteligente da velocidade dos coolers-Sistema compatível com todos os grupos geradores-Porta de comunicação serialRS232 microprocessada e contato seco-Potência: 10 kVA-Mensagens de alarmes por e-mail e celular (opcional)-Tensão entrada/saída: 220Volts-Autonomia: 15 minutos	01	



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

05	DENSIMETRO ELETRONICO	<p>-Densímetro digital de bancada, de simples operação; - Injeção da amostra via seringa ou através de amostrador automático; -Descarte da amostra através da injeção de solvente ou água destilada dependendo da aplicação. -Modularidade para acoplar demais equipamentos como turbidímetros, refratômetros, polarímetros, viscosímetros, etc.</p> <p>Método de medição: -Célula de medição de densidade de vidro borossilicato com o princípio do tubo em U que oscila. Controle de temperatura: Termostato Solid state na célula e sensor de temperatura de platina. Características Especiais: Possibilidade de detectar automaticamente erros no preenchimento da amostra ou bolhas de ar injetadas com a amostra. Alerta o operador de potenciais desvios de medição e documenta o incidente. -Visibilidade da imagem real do tubo em U e da amostra que foi preenchida no mesmo. Problemas potenciais com a amostra podem ser detectados em tempo real ou mais tarde, pela revisão das imagens da célula em cada medição, as quais foram previamente registradas e armazenadas na memória. Isto permite a verificação posterior dos resultados utilizando os Amostradores Automáticos- Visibilidade da imagem real do tubo em U e da amostra que foi preenchida no mesmo. Problemas potenciais com a amostra podem ser detectados em tempo real ou mais tarde, pela revisão das imagens da célula em cada medição, as quais foram previamente registradas e armazenadas na memória. Isto permite a verificação posterior dos resultados utilizando os Amostradores Automáticos -Sistema de eliminação da necessidade de calibrações em multi-temperatura e permite medições rápidas e precisas na faixa completa de temperatura por longos períodos de tempo. Isto elimina os desvios causados pelo stress de temperatura, como quando preenchemos amostras a temperaturas altamente diferentes da temperatura de medição - Varredura automática de temperatura (SCAN – para realizar rampa de temperatura) -Leituras atualizadas continuamente - Correção automática da influência da viscosidade na densidade para toda a faixa - Faixa de Medição: Densidade: 0 a 3 g/cm³; Temperatura: 0 a 100 °C (0 a 203 °F); Faixa de pressão: 0 a 10 bar (0 a 145 psi);</p>	01	
Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
		<p>Quantidade mínima de amostra: Approx. 1 mL - Ajustes: Correção automática da altitude na calibração e ajuste do ar; Ajuste de fábrica para toda a faixa de medição para densidade, temperatura e pressão de ar ambiente; Re-ajuste de densidade com ar e água necessária somente a 20 °C para a faixa completa de temperatura; Possibilidade de realizar 05 ajustes específicos do usuário. - Injeção: por seringa ou amostrador automático -Viscosidade máxima da amostra: Até 3000mPa.s à temperatura ambiente e de medição (Recomendado para amostras com uma viscosidade de até 500mPa.s à temperatura ambiente e medição).</p>		



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

		<p>Em amostras de uma viscosidade superior a 500mPa.s à temperatura ambiente e medição, as bolhas de ar podem formar-se durante o enchimento.</p> <p>-Características do Software: • Métodos: 20 Métodos customizáveis (10 pré-instalados para aplicações padrão) Programação customizável: 20 funções programáveis do usuário a citar: • Tabelas de Conversão (com no máximo 100 pares de dados por tabela); Fórmulas do usuário; 1D-polinômios (até 4ª ordem); 2D-polinômios (até 3ª ordem) • Dados da Memória: 1000 resultados de medição, funções estatísticas embutidas como média, desvio padrão, mínimo, máximo • Exportação de Dados: Via Impressora, Memory Stick (Pendrive) (PDF, XLS, TXT files), Rede Local Características de Proteção: • Senha de proteção para três níveis de usuários • Audit Trail (Para monitorar todas as ações via PC em tempo real) • Arquivos do Audit trail são exportados e não podem ser alterados • 10 funções de limite alto/baixo • 05 funções de Verificação da densidade (density check) • Compatibilidade total GMP/GLP e 21 CFR Part11 Normas: • Métodos que atendem as normas ASTM D 4052-09, ASTM D 5002-99 e ISO 12185:1996 para determinação de densidade na indústria de petróleo. • DIN 51757; • ISO 12185; • ASTM D 1250; • ASTM D 4052; • ASTM D 5002; • ASTM D 5931; • EN 14214; • ISO 12185; • ASTM D 4806; • ASTM D 4052;</p> <p>- Dados Técnicos Gerais: • Interfaces: 2 S-BUS, 2 RS 232, 4 USB, CAN (controller area network – área de controle de rede), VGA (Video Graphics Array – Monitor VGA), Ethernet • Acessórios que podem ser utilizados: Teclado, mouse, Scanner com código de barras, pen drive/memory stick; Impressora (RS232), Impressora de escritório conectada via USB ou ethernet (Canon bubblejet, Epson Esc/P2, Epson Stylus, HP e PCL compatível); Monitor Externo, Touch Screen Externo • Display: Gráfico, colorido e claro de 10,4 polegadas PCAP Touchscreen (640 x 480 Px) com layout do display customizável • Elementos Utilizáveis: Touch screen, Soft keys • Materiais: Carcaça alumínio; Painel frontal: poliestireno/Butadieno Quando acoplado a um amostrador automático: Silicone, Tygon, stainless steel, HDPE, polystyrole • Partes em contato com a amostra: PTFE, vidro borossilicato • Alimentação: AC 100 a 240 V (automático); 50/60 Hz; Consumo: 50 a 80 VA</p> <p>-Acessórios Inclusos: Ref. 70248: Kit de Acessórios: 2 m mangueira de silicone 3 x 5 mm, 7 seringas 2 ml luer, 2 adaptadores tipo luer, 2 plug tipo male luer, 3 adaptadores tipo luer cone, 1 Chave de fenda Phillips PH-0x40, Ref. 80812: Manual de instruções em inglês e português, Ref. 6210: Frasco para descarte da amostra 500 ml, Ref. 78169: Padrão de água ultrapura 5x10ml.</p>		
--	--	--	--	--

Lote	Equipamento	Referência/Especificações Mínimas/ Descrição	Qd	R\$
06	GERADOR DE	<ul style="list-style-type: none">- Gerador de nitrogênio para aplicações analíticas em LCMSMS.- Capacidade, pressão e pureza comprovados.- Operação com tecnologia de membrana comprovada, remove oxigênio, umidade e outros gases, garantindo entrega de nitrogênio limpo, seco e livre de ftalatos.- Possui 02 compressores de ar internos.	01	



ITEP

Instituto de Tecnologia
de Pernambuco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
www.licitacoes-e.com.br

	NITROGENIO	<ul style="list-style-type: none">- Especificações Técnicas:Pressão de saída do gás (min/máx): 0-100 PSI ou 0-6,9 bar;Faixa de temperatura (min/máx): 5 à 30°C;Umidade relativa máxima: 70%;Partículas < 0,01 µm;Isentos de ftalatos e líquidos suspensos;Nível de ruído: < ou = 54 DBA / 1 metroAlimentação elétrica: 200-240 V;Frequência: 50/60 Hz;Corrente elétrica: < ou = 7A;Consumo de energia máximo: 1.610 Watts;		
07	BANHO DE ÁGUA	<p>Termostato de imersão com as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pode ser usado em qualquer cuba com espessura de parede de até 30 mm.- Sistema de fixação incluso.- Faixa de temperatura: 25 °C a 100 °C.- Estabilidade da temperatura: 0,05 ±K.- Potência de aquecimento: 1,5 kW.- Dados técnicos em acordo com a norma DIN 12876.- Pressão máxima de bombeamento: 0,2 bar.- Fluxo máximo de bombeamento: 17 L/min, podendo ser reduzido para 5 L/min.- Display em LED de fácil operação com apenas três teclas, mostra a temperatura atual e a temperatura ajustada.- Função timer integrada: desligamento automático após o término do tempo ajustado.- Operação com baixo nível e proteção de superaquecimento para uso com líquidos não-inflamáveis.- Alarmes visual e acústico para baixo nível- Bomba de circulação com possibilidade de redução de fluxo. A redução do fluxo evita respingos para fora em cubas pequenas.- Profundidade de imersão mínima: 150 mm.- 230 V; 50/60 Hz.- Cuba transparente em policarbonato com as seguintes características técnicas: Adequada para temperaturas de até 100 °C; Volume máximo de 20 litros; Dimensões: 300 x 490 x 160 mm;	01	